

**DECRETO Nº 029, DE 05 de julho de 2022.**

Ementa: Declara situação de emergência nas áreas do Município de Tamandaré/PE, afetadas por **Tempestade Local/Convectiva – Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Tamandaré/PE, e artigo 6º do Decreto-Lei 3.365/41:

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período do dia 01 de julho de 2022 e ao longo do dia 02 de julho de 2022, na região da Mata Sul;

**CONSIDERANDO** a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.





GOVERNO DE  
**TAMANDARÉ**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA CENTE



Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 20/2022, datado de 27 de maio de 2022 e no Decreto nº 22/2022, datado de 09 de junho de 2022.

Tamandaré/PE, 05 de julho de 2022.

  
ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES  
- Prefeito -



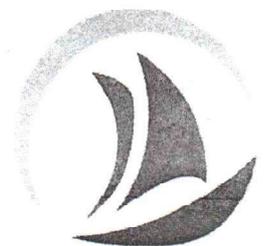
## Relatório de Proteção e Defesa Civil de Tamandaré-PE

Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social, a defesa civil tem o objetivo de reduzir os riscos e os danos sofridos pela população em caso de desastres, atuando antes, durante e depois por meio de ações distintas inter-relacionadas de prevenção, mitigação, resposta e recuperação.

Tendo em vista as atribuições supracitadas, a defesa civil de Tamandaré, em conjunto com as Secretarias Municipais de Ass. Social, Meio Ambiente, Infraestrutura, Saúde, Conselho Tutelar, tendo em vista o papel das ações preventivas cabíveis, sem exceção. Devido às fortes chuvas que tem atingido toda região da Mata Sul, causando danos às famílias com perdas irreparáveis. O município de Tamandaré vem sofrendo com as mesmas intensidades, várias áreas atingidas com alagamentos de bairros, deslizamento de barreiras, residências danificadas, famílias desalojadas e desabrigadas. De acordo com a tabela anexo:

Desde o dia 25 de maio de 2022, foram intensificadas as ações das Defesa Civil nas áreas de risco, realizando visitas às comunidades, vistoriando residência e instalando lonas em barreiras, a fim de minimizar a os impactos das chuvas nas áreas de risco e evitar deslizamentos e desastres, com o objetivo de localizar, identificar e acolher as pessoas que foram afetadas. Após identificado e calculado os danos causados pelas chuvas, foi feito o direcionamento dos moradores afetados para o CRAS, onde a equipe de Assistência Social fez os atendimentos cadastrando as famílias mais afetadas e realocando-as a um abrigo Municipal, onde posteriormente os mesmos serão encaminhados para um benefício de aluguel social.

No dia 28 de maio de 2022, tivemos o primeiro deslizamento de barreiras, que atingiu o Bairro do Oitizeiro, onde vivem cerca de 1.108 famílias divididos nos loteamentos Mirantes Alto e



Baixo, Alto da Bela vista e Sovaco da Cobra, onde foram atingidas algumas residências no Alto da Bela vista e Mirantes com a lama, no total de 20 (vinte) casas atingidas, onde 04 casas precisou ser interditada desalojando 04 famílias no total de 13 (treze) pessoas, sendo: 04 crianças, 01 adolescente, 02 mulheres e 06 homens.

No dia 07 de junho, com a intensidade das chuvas como previsto pela APAC, Agência Pernambucana de Águas e Climas, onde foram registrados 130,08mm que resultou em segundo deslizamento de barreiras, na comunidade conhecida como Sovaco da Cobra, Bairro Oitizeiro, ocasionando o desalojamento de 200 pessoas e desabrigando 77 famílias. Decorrente deste deslizamento, 04 (quatro) casas foram afetadas, sendo elas localizadas no Sovaco da cobra, onde 03 (três) delas desabaram, vitimando 07 (sete) pessoas que ao chegarmos no local, nos deparamos com 03 que ainda estavam soterradas pelos escombros, o resgate foi realizado pelas equipes de Defesa Civil, Bombeiros Civis, SAMU, Guarda Marítima Ambiental, Guarda Municipal e habitantes locais, todos do município. Não houve nenhum óbito.

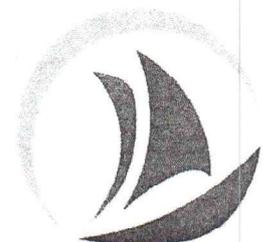
Ainda pode-se identificar várias ruas alagadas na cidade: Mirantes baixo, Campas, Inabe, Boca da Barra, Loteamento Santo Inácio, engenho Brejo I e II, Distrito de Saué, totalizando cerca de 90% do das ruas alagadas durante o período de chuvas até o momento, ocasionando ainda danos a algumas pontes de acesso e bueiros, as pontes são: a ponte sob o rio Ariquindá na PE-072, deslizamento de barreira; ponte sob o rio Brejo com afastamento de placas e a ponte do loteamento Mirantes arrastada pela enxurrada.

Ainda em decorrências das chuvas que vem caindo na Zona da Mata da Sul, a Zona Rural tem sido castigada com alagamentos de ruas e casas e pontes danificadas, onde até o momento já foram contabilizados cerca de 500 famílias foram desabrigadas nos seguintes engenhos: Cocau, Cocauzinho, Vermelho, Sauezinho, Coqueiro, Brejo I, Brejo II, Mamucabas, além dos engenhos limítrofes entre Tamandaré e Barreiros, onde cerca de 200 famílias encontram-se isoladas pelo rio Uma, Engenhos: Cachoeira Linda, Campo Verde, Canto Alegre, Roncador e Roncadozinho.

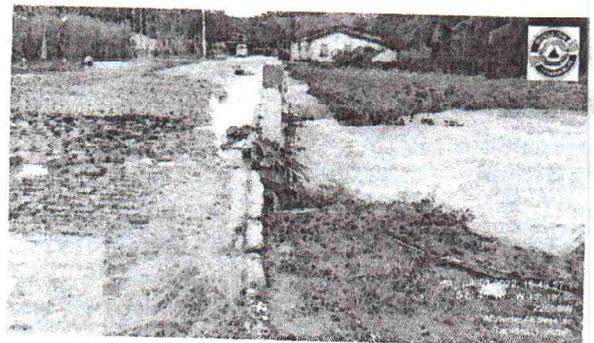
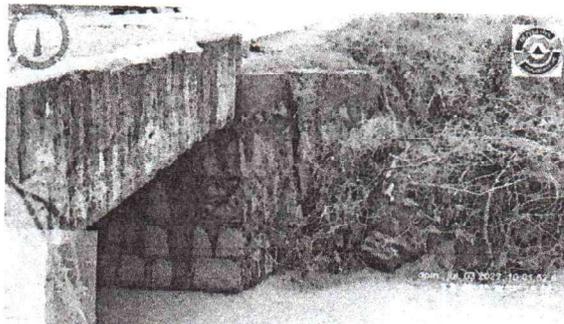
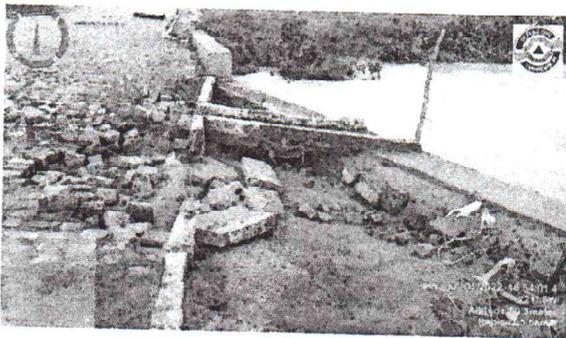
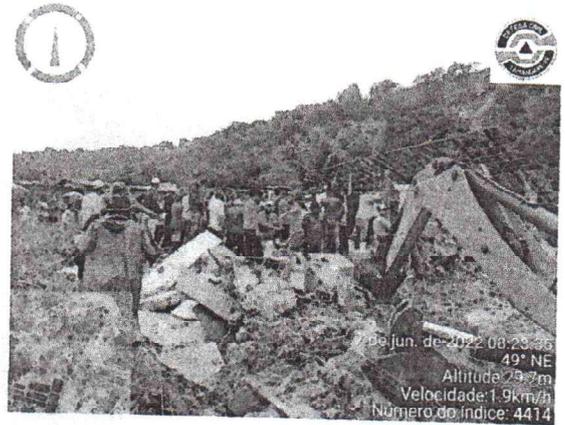


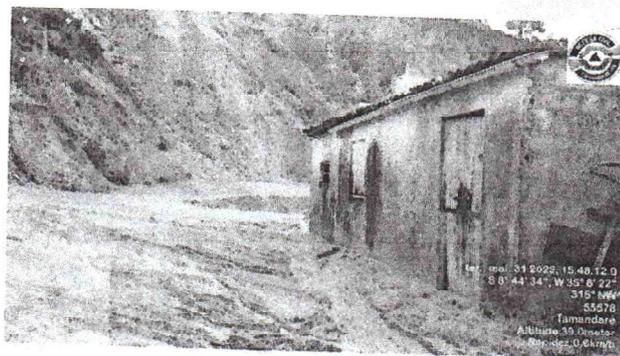
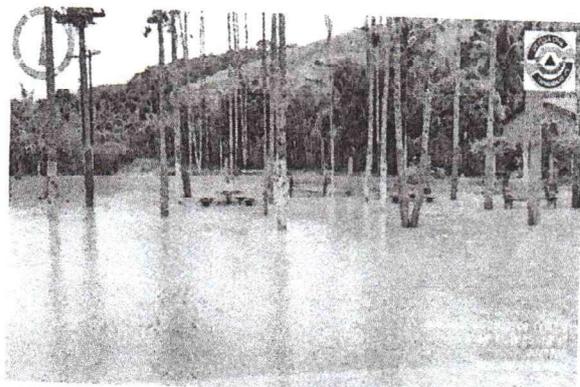
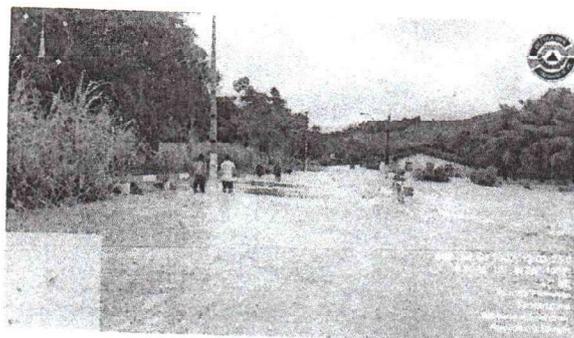


<b>Números Quantitativo:</b>	
<b>Bairros atingidos</b>	<b>14 bairros</b>
<b>Ruas alagadas</b>	<b>90%</b>
<b>Casas destruídas</b>	<b>07 casas</b>
<b>Famílias desalojadas Zona Urbana</b>	<b>200 famílias</b>
<b>Famílias desalojadas Zona Rural</b>	<b>500 familias</b>
<b>Famílias desabrigadas (aluguel social)</b>	<b>110 famílias</b>
<b>Pontes danificadas</b>	<b>09 pontes</b>



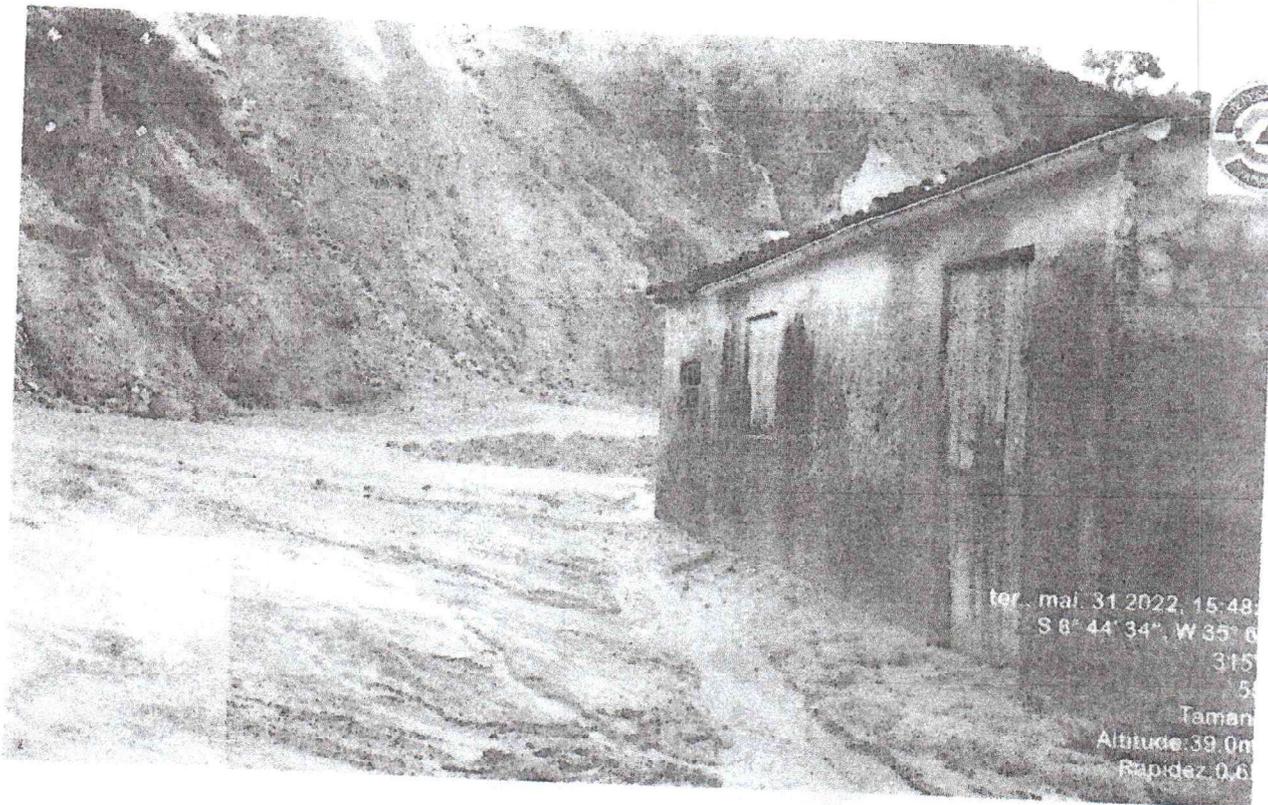
ANEXOS





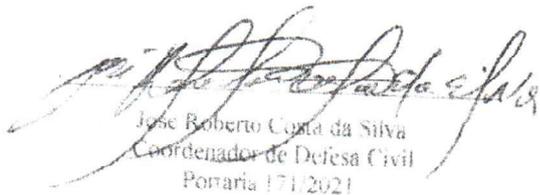


GOVERNO DE  
**TAMANDARÉ**  
UNIDADE MUNICIPAL PARA DEFESA CIVIL



ter. mai. 31. 2022, 15:48:  
S 8° 44' 34", W 35° 0'  
315  
5  
Taman  
Altitude: 39.0m  
Rapidez: 0.6

Atenciosamente,

  
José Roberto Costa da Silva  
Coordenador de Defesa Civil  
Ponaria 171.2021

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro  
Tamandaré/PE - CEP 55.578-000  
CNPJ 01576 018.0001 60

